

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 032/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr(a). Procurador(a), Dr.RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência no Proc. TRT nº 2581/99, que deferiu, a Juíza Margarida Alves de Araújo Silva, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a concessão do saldo remanescente de 40 (quarenta) dias de férias, relativas ao exercício de 1998, para usufruto no período compreendido de 12.03 a 20.04.99; bem como o reaprazamento das férias da referida Juíza, relativas ao 1º período de 1999, homologadas em escala para fruição de 01 a 30.04.99, para desfrute de 22.04 a 21.05.99.

Obs.: Ausentes os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga, em licença médica, e Carlos Coelho de Miranda Freire, em gozo de férias regulamentares. Convocado o Juiz Classista Rômulo Soares de Lima, Representante dos Empregados, da 1ª JCJ de João Pessoa- PB, para substituir o Juiz Tércio Gadelha, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 10 de março de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO